



PROJETO DE LEI Nº 408/2023

Data: 06/12/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) conforme a seguinte distribuição:

04.000	Secretaria Municipal de Educação			
04.001	Secretaria Municipal de Educação			
04.001.12.361.6.1068-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00254.01011.09.04.05.18.1.661.0000		10.000,00
04.001.12.361.6.1068-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00254.01011.09.04.05.18.1.661.0000		360.000,00
04.001.12.361.6.1068-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000		30.000,00
	TOTAL			400.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

04.000 - Secretaria Municipal de Educação

04.001 - Secretaria Municipal de Educação

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
													Recursos - R\$		
													Vinculado	Livres	Total
1.068	Município	1	SECID	Custeio	12	361	00254	Pessoas	2022	100%			-	-	-
			Convênio 669/2023	Mantido					2023	100%			10.000,00	-	10.000,00
			Reforma Quadra de Esportes						2024	100%			10.000,00	-	10.000,00
									2025	100%			-	-	-
													20.000,00	-	20.000,00
			Obras e Instalações	Obra	12	361	00254	Obras	2022	100%			-	-	-
				Executada					2023	100%			360.000,00	-	360.000,00
									2024	100%			360.000,00	-	360.000,00
									2025	100%			-	-	-
													720.000,00	-	720.000,00
			Obras e Instalações	Obra	12	361	00000	Obras	2022	100%			-	-	-
				Executada					2023	100%			-	30.000,00	30.000,00
									2024	100%			-	30.000,00	30.000,00
									2025	100%			-	-	-
													-	60.000,00	60.000,00
													740.000,00	60.000,00	800.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

- 10.000 Secretaria Municipal de Administração
- 10.001 Secretaria Municipal de Administração

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.068 SECID - Convênio 669/2023 - Reforma de Quadra de Esportes		Município	Serviços	00254	10.000,00
1.068 SECID - Convênio 669/2023 - Reforma de Quadra de Esportes		Município	Produtos	00254	360.000,00
1.068 SECID - Convênio 669/2023 - Reforma de Quadra de Esportes		Município	Produtos	00000	30.000,00
Total					400.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 408/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e aprovação dos nobres vereadores dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

O Orçamento anual é produto de um processo de planejamento que incorpora as intenções e as prioridades da coletividade. Entretanto, no decorrer do exercício financeiro, há necessidade de efetuar ajustes orçamentários quer seja pela inclusão de novas despesas, quer seja para reforçar àquelas com saldos insuficientes na Lei do Orçamento. Assim, para garantir estes ajustes ao orçamento durante sua execução, a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, prevê o dispositivo legal denominado “crédito adicional”.

Créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento, permitem, na realidade, o reforço e a abertura de novas dotações para ajustar o orçamento aos objetivos a serem atingidos pelo Governo.

Considerando a Constituição Federal trata do referido tema no capítulo denominado “Finanças Públicas”, onde, ao longo dos arts. 165 e 167 e incisos, aborda os créditos adicionais.

O presente Projeto de Lei abre Orçamento vigente abre a ação **1.068 – SECID – CONVÊNIO 699/2023.**

Trata-se de Termo de Convênio celebrado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Cornélio Procópio para infraestrutura. Construção de uma quadra poliesportiva na Escola Municipal Gino Azzolini, com 300 (trezentos) alunos na educação infantil e ensino fundamental I para promover o desenvolvimento físico, social e cognitivo das crianças. O espaço proporcionará oportunidade para atividades motoras, promovendo saúde e bem estar. A quadra servirá como palco para eventos que envolvem a participação ativa dos pais, fortalecendo a parceria entre família e escola, além de garantir um ambiente propício para o crescimento integral dos alunos, contribuindo significativamente para a formação educacional e cidadã.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

Amin José Hannouche
Prefeito